COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que a candidata abaixo convocada para o Concurso Público Municipal, Edital 001/2015 através da 16ª Convocação publicada no dia 16/07/2018, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTÁ SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADA:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

14- CRISTIANE GOMES DE BARROS SOUZA

16- MARCIA REGINA SILVA GOMES

18- ANDIELI EUGENIO DOS SANTOS

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que a candidata abaixo convocada para o Concurso Público Municipal, Edital 001/2015 através da 12ª Convocação publicada no dia 23/01/2018, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios, NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTÁ SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADA:

AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

04- RAMON DE FREITAS CAMPOS 07- MARCELA VENTURA DE OLIVEIRA

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 18

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.
- 1 Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:
- **1.1** Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
- **2** Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
- 3 O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**
- **4** Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**

5 - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 18 de outubro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal ANEXO I

Candidatos Convocados para CARGO/FUNÇÃO -EDITAL 001/2015.

ASSISTENTE SOCIAL CLASSIFICAÇÃO/NOME

- 11- RENATA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- 12- MAINE DE SOUZA NASCIMENTO

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME

05- JANAYNA GAIGHER SIMOES

06- HERMANN FECHER

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME

10- ROBERTA REIS FASSARELLA REGES

11-ALEXANDRE LUIZ LORENCETE

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME

10- CAMILA MONTEIRO SALAROLI

11- LUANNA COVRE

MÉDICO VETERINÁRIO CLASSIFICAÇÃO/NOME

03- VAGNER SARMENTO AREAS

ANEXO II

Relação dos Documentos Exigidos Autenticados em Cartório:

- a) Título de Eleitor:
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matricula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS:
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- I) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (periódo máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município
- g) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- y) Atestado de Saúde Ocupacional ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
- yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, resalvados os previstos no Art. 37, XVI A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.
- 12.2 os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.
- 12.2.1 A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

Assinatura do(a) Candidato(a)